

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000 www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL № 1.753, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 006/2023 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde."

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 006/2023 da Assembleia Geral do Consaúde, que dispõe sobre a regulamentação do repasse da Assistência Financeira Complementar da União Federal para atingimento do piso salarial dos profissionais de enfermagem decorrente da Lei 14.434 de 4 de agosto de 2022, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de junho de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 14 de junho de 2024. /acm.